



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 1.767 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

(DISPÕE SOBRE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA LANÇAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2013)

Luiz Antonio Aparecido Garbuio,
Prefeito Municipal da Estância Climática
de Analândia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei;

CONSIDERANDO a legislação pertinente à matéria que atribui ao Poder Executivo determinar o índice de atualização monetária a ser aplicada para a planta genérica do município;

CONSIDERANDO que os índices substituídos pela extinta UFIR passaram a ser o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO que a atualização deve ser determinada no ano anterior ao do lançamento.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica determinado que os índices de atualização monetária para o lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2013 será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses de 5,28% (cinco virgula vinte e oito por cento).

ARTIGO 2º - O percentual determinado no artigo primeiro será calculado sobre o valor venal dos imóveis lançados no cadastro imobiliário deste Município, não havendo qualquer alteração na alíquota que determina o imposto em questão.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DECRETO 1.767/2012

ARTIGO 3º - O presente decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

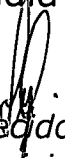
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 05 de novembro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal